



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2010

O Excelentíssimo Senhor Lindomar Carvalho Garcia, Prefeito Municipal de Brasil Novo, torna público a quem interessar possa, que na forma do que estabelece as Leis 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, que no dia 16 de março de 2010 às 10:30 horas da manhã na Garagem Municipal, sito na Av. castelo Branco nº. 821, Bairro Centro, realizará a venda pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao preço mínimo, em Leilão Público, de bens móveis considerados inservíveis e em desuso pela Administração Municipal e será gerenciado este evento pela Sra. Ana Alice Freitas de Souza, Leiloeira Pública Oficial, mediante as condições seguintes:

1. LOCAL, DIA, HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1.- Local: Prefeitura Municipal, sito na Av. Castelo Branco, 821, bairro Centro.
1.2.- Dia 16 de março de 2010 às 10:30 horas

2- HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

2.1- O exame dos bens móveis constituído de veículos e motores que se encontram na Prefeitura de Brasil Novo, sito na Av. Castelo Branco, 821, bairro Centro, será efetuado a partir do dia 08 de março de 2010, das 09:00h às 11:00h e das 14h às 17:00h até o dia 15 de março de 2010. A visitação do bem é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. Qualquer dúvida poderá ser dirimida até o início do leilão.

3. OBJETO DO LEILÃO

3.1.- Bens formados por veículos e motores da Administração Municipal, constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste Edital.

4. FORMA E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DOS LANCES E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1.- A partir do valor mínimo divulgado pela Leiloeira, os participantes oferecerão seus lances nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para veículos e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para outros materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

4.2.- Qualquer pessoa física ou jurídica com exceção de membros da Comissão Permanente de Licitação e Servidores do Município de Brasil Novo, poderão participar do leilão e fazer lance para o lote.

4.3.- Os lances serão feitos de forma verbal e em público para que todos os participantes tomem conhecimento.

4.4- Até 1:00h do início do Leilão a Leiloeira aceitará oferta para o lote por telefone fixo, móvel, fax e E-mail, dando conhecimento a todos os presentes ao evento desta oferta.

4.5.- Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, desde que esteja dentro do que estabelece os itens 4.3 e 4.4.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1.- As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra;

5.2.- Sobre o valor da arrematação, o arrematante pagará a Leiloeira a comissão de 10% (dez por cento);

5.3- Os recibos de venda serão emitidos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão;

5.4- As arrematações pagas em cheque da praça somente serão liberadas para entrega após compensação bancária;

5.5- Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

5.6- O licitante vencedor que não efetuar o pagamento no prazo estabelecido acima está sujeito às penas da Lei, a declaração de inadimplência, denúncia criminal e as ações judiciais cabíveis;

6- DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1- A entrega dos bens arrematados será procedida por funcionário da Prefeitura Municipal de Brasil Novo mediante a apresentação do recibo de quitação expedido pela leiloeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1- O(s) comprador(es) do(s) bens terão 10 (dez) dias a contar da data do leilão para retirar os bens arrematados;

7.2- Após decorrido os prazos (7.1) os arrematantes pagarão uma taxa de 2% dois por cento a título de armazenagem por dia de atraso e retirada dos bens arrematados.

8- DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1- A prefeitura Municipal de Brasil Novo é responsável pelo fornecimento de documento dos veículos arrematados;

8.2- Os documentos serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização do leilão, ficando desde já ciente os arrematantes e participantes.

9. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

9.1.- Os bens expostos para venda, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Administração e a Leiloeira quaisquer responsabilidades por complementação ou funcionamento dos mesmos, podendo ser examinados no dia e local até antes do início do Leilão;

9.2.- Devidamente autorizado pela Exmo Sr. Prefeito Municipal, a Leiloeira tem plena autonomia para administrar, podendo tomar qualquer decisão em prol a boa realização do evento, conforme a legislação pertinente;

9.3.- Antes de iniciar o ato, a Leiloeira dará conhecimento público das condições do evento, estado, qualidade e forma de pagamento e entrega dos bens arrematados;

9.4.- Não serão aceitos pela Leiloeira, lances de pessoas cuja conduta não mereçam sua credibilidade, ou que não estejam de acordo com o que estabelece o presente Edital;

9.5.- As despesas de transporte, remanejamento, transferência de propriedade ou tributação que incidirem sobre os bens arrematados, serão de responsabilidade do arrematante;

9.6- É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e extração da nota de venda da leiloeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

9.7- Não haverá em hipótese alguma substituição de nota de venda, principalmente na troca de nomes ou compradores;

9.8- A Prefeitura poderá a qualquer tempo retirar ou acrescentar algum lote ao Leilão ou ainda suspender o Leilão, a seu critério, mediante prévia comunicação à praça.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.- A prestação de contas da Leiloeira com a Prefeitura será efetuada até o 10º dia útil após o leilão, com apresentação da relação dos arrematantes com endereço, lotes e valores, além de um relatório constando todo o histórico do ato e circunstanciados sobre todas as ocorrências.

10.2.- Este edital foi elaborado e ajustado às legislações pertinentes já referidas no preâmbulo, com publicação de edital resumido no Diário Oficial do Estado, e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal na Av. Castelo Branco, 821, bairro Centro, no local do leilão e nas demais Secretarias Municipais.

10.3.- Todas as informações sobre o Leilão serão obtidas no local do leilão pelo fone 93-3514.1164 e 3514.1165 (Brasil Novo) ou com a Leiloeira (93-3593-0344 – Altamira).

10.4.- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação juntamente com o Leiloeiro e fica eleito o foro da Justiça deste Município de Brasil Novo para dirimir qualquer questão relativa ao leilão desde que não possa ser resolvido pela Comissão e pelo Leiloeiro.

Brasil Novo/PA. 23 de fevereiro de 2010.

José de Arimatéia Alves Batista
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

ANEXO I - LEILÃO Nº 001/2010

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, OCIOSOS E EM DESUSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

Leilão: 16/03/2010

Hora: às 10:30 horas

Local: Av. Castelo Branco nº. 821, Bairro Cento, Brasil Novo – Pará

GARAGEM DA PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM (VEÍCULOS)	Avaliação/R\$
01	01 (uma) Kombi, ano 2005, modelo 2006, Placa JVP 8549, cor Branca, gasolina.	15.000,00
02	01 (um) caminhão basculante 14150, ano 1994, modelo 1994, motor semi-novo, 06 cilindros MWM, diferencial Ronchoel reduzido 240 – Chassi 9BWXTAEZ7RDB71779.	30.000,00
03	01 (um) caminhão Volkswagen basculante 14150, ano 1994, modelo 1995, motor 06 cilindros MWM, cor branco, Ronchoel - Chassi 9BWXTAEZ8RDB83133	30.000,00
04	01 (um) caminhão Volkswagen Paratruck (galego) basculante, ano 2000, modelo 2000, motor 06 cilindros MWM, turbinado intercalado, diferencial Ronchoel simples, cor branco. Chassi 9BWX2VLP9YRY04082	35.000,00
05	01 (um) caminhão, ano 1995, modelo 1995, cor branco, motor 06 cilindros, sem diferencial -Chassi 9BWXTAEZ9SDB70977	15.000,00
06	01 (uma) Toyota Bandeirante, ano e modelo 1995, placa JTG 5604, cor branca, motor nacional, carroceria nova.	20.000,00
07	01 (uma) L 200, ano 2005, ar condicionado, placa JVG 3247, motor Turbo 100 cavalos, traçada 4x4, cor prata, diesel.	40.000,00
08	01 (uma) Toyota Bandeirante, Placa JUT 6180, ano e modelo 1998, cor branca, carroceria de madeira, motor batido.	13.000,00
09	01 (um) JEEP Engesa, cor branca, placa JTC 5571, motor 06 cilindros, gasolina.	10.000,00
10	01 (uma) ambulância Peugeot, motor batido, ano e modelo 2002, cor branca, placa JZQ 7433.	25.000,00
11	01 (uma) F4000, camioneta baú, transporta carne, ano e modelo 1982, cor branca, motor, diesel - Chassi LAZGZE-25433	7.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM (MÁQUINAS PESADAS)	Avaliação/R\$
12	01 (uma) Patrol Fiat FG 70, motor 352, Mercedes Bens.	50.000,00
13	01 (uma) Patrol Fiat, ano 92/93, FG 85 A, série B, motor Cunmes.	75.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

14	01 (uma) Pá carregadeira, Fiat FR 12, ano 1987, motor Mercedes Bens 352.	35.000,00
15	01 (um) Trator de Esteira, Komatsu D 50, ano 1994, motor 366.	95.000,00
16	02 (dois) Transformadores tipo CMPSLN – sucata	500,00
17	Sucata de uma Patrol Ubermack	3.000,00
18	01 (uma) motocicleta Honda Bros 125, ano 2005, cor azul.	2.500,00

Brasil Novo/PA. 23 de fevereiro de 2010.

José de Arimatéia Alves Batista
Presidente da CPL